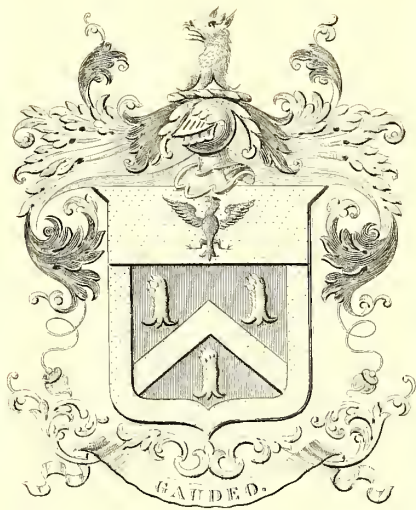


Am Philoso Society



John Carter Brown
Library
Brown University



o seu nome, Sr. Jeremias, e conte com o agradecimento de hum *homem inteiro* e que não he Eunúco (como praticamente póde conhecer, querendo) e que nunca foi escravo ou do numero d'aquelles que incensavão a v. m. e seos parceiros, e de cujos fumos v. m. tanto gostava!

Bem conhecidos são os venaes ou antes os Ladroens que abusarão da boa fé do General Labatut, do qual v. m. he inimigo declarado, e cujos Serviços nem v. m. nem todos *os seos amigos* poderão riscar da lembrança d'aquelles, que como eu amão a Patria sem interesse; tanto assim que brevemente lhe mostrarei e a todos que me accuzão injustamente (a mór parte por motivos particulares, como provarei) que não foi o dezejo de elevar-me ao Posto de Major d' Estado-Maior que me fez aceitar o Emprego de Secretario do Exercito. Assim lhe falla hum Paulista, que a ninguem cede em patriotismo, e que dezafia a todos, que o chamão venal, que lhe provem huma só venalidade.

Forte do Mar na Bahia 24 de Julho de 1823.

Jozé Maria Cambuci do Valle.

(Reconhecido pelo Tabelião Castro)

DUAS PALAVRINHAS

A CERCA DO VETO.

Muitos annos ha, que entre os Publicistas de todas as Nações se está discutindo a questão do Vêto, e nada de novo se pôde já dizer pró, ou contra nesta materia; he impossível mesmo, que não venha a ser plagiario quem hoje quizer tratar este assumpto, repetindo o que por outros muitos, e por mil differentes maneiras, ja tem sido dito, e redito: não obstante porém, e sem embargo de todas as excellentes theorias expendidas muito elegantemente no Regulador, e no *quero* tambem fazer os meus esforços, para desenvolver a minha opinião á cerca d'elle, sem utilizar-me do apoio de citação alguma; e como he para o vulgo, e para as pessoas indoutas, que me proponho escrevêr, procurarei, quanto me for possível, fazer-me entender; e ainda que nada diga de novo, empregarei com tudo huma linguagem nova, e até agora nunca usada, porque todos os que tem escrito sobre este ponto, buscárão sempre conseguir o agrado, e a estimação dos Sabios, e dos Literatos; para estes creio ser escusado fallar mais nisso; quem he sabio, e de boa fé, sabe muito mais do que eu tudo quanto me seria preciso esforçar, para lhe dizer com alguma elegancia proporcionada á seus talentos, e até não duvido, que seja dissidente do meu modo de pensar; e quem he de má fé, tambem não deixa de conhecer a verdade; o que não quer he vêr-se reduzido a confessalla.

Em primeiro lugar parece-me necessario fazer saber aos que como Pagaios estão fallando em Vêto, o que he, e o que quer dizer esta palavra latina, qual, e quanta seja a sua força, quaes finalmente as consequencias,

todas as vezes, que o poder que ella em si encerra, vem a ser concedido ao Chefe do Poder Executivo. A palavra Veto significa — Eu embargo — Eu defendo — Eu não quero — Eu não consinto — Eu não permitto — Eu não concedo — Eu não approvo — Eu não deixo — Eu não tolero — que se faça, que se publique, ou que se execute esta, ou aquella Lei, feita pelo Corpo dos Representantes da Nação. Esta he a literal significação do Veto despida de todo, e qualquer ornamento. Antes de passar mais adiante, parece-me tambem necessario dizer, que em alguns Governos temperados esta authoridade negativa tem sido concedida pelo Corpo dos Representantes com mais, ou menos extensão, ao Chefe do Poder Executivo, ou tomada de per si, por este mesmo, em certas Constituições dadas debaixo do nome de Carta; como por munificencia sua, aos Povos; em alguma epoca, ou circumstancia perigosa, com o unico fim de evitar, ou retardar a queda total do Soberano despotico Poder.

Parece-me tambem ainda mais indispensavel determinar em quem reside effectivamente a Soberania directa, se no Povo, se no Rei: e posto que a considere no primeiro, como verdade inconcussa, não existindo constituido sem constituinte, quero dizer Rei sem Povo, occupar-me-hei com tudo em examinar, se he compativel com a Soberania Nacional a concessão desta faculdade negativa ao Chefe do Poder Executivo, bem como as consequencias resultantes desta concessão.

Concedido que seja ao Rei o Veto, ou a authoridade de tudo embargar, de tudo impedir, de tudo paralisar, quando lhe não faz conta, eu

considero a Representação Nacional reduzida por si mesma ao estado da mais restricta minoridade; apparece o monstruozo paradoxo de sujeitar o Constituinte ao seu Procurador; apparece a parte maior do que o todo; a unidade prevalecendo á somma de numeros combinados; o effeito independente da causa; em huma palavra apparece a ordem da Natureza invertida. Sem descer ao miudo exame das differentes qualidades de Veto mais, ou menos amplas, sempre em todos os cazos considero, que pelos seus partidistas se pertende sustentar o absurdo — Que hum só homem, constituido no primeiro Lugar por huma Nação, tenha o direito de poder á sua vontade empatar, e annullar tudo quanto, pelos legitimos Representantes desta mesma Nação, se tem determinado em seu beneficio; e isto todas as vezes, que não lhe parecer bom, e não lhe approuver.

A fallarmos sem inuteis e forçadas circumloçções, sem capçiozos sofismas, e reduzindo todas as couzas á maior simplicidade possível, não se pôde resolver, ou explicar de outra maneira a palavra Veto; assim, e não de outro modo he, que deve ser apresentada a sua questão ao naseente Povo do Brazil, para que não fique enganado, e para que possa sem ser illudido com falças prevenções, manifestar aos seus Procuradores, ou Representantes (os quaes sempre deverão fazer sacrificio das suas vontades ás dos seus Committentes, perante os quaes, serão sempre responsaveis do quanto fizerem) qual seja a sua opiiação, sobre a mais importante das materias, em que lhes facultarão legislar; só assim se poderá conhecer bem se o Outorgante, que sempre em todas as Procurações, ou Mandatos reserva para si ao menos o direito da nova Citação, haja verdadeiramente, e sem engano, querido neste caso ultrapassar o praticado costume; concedendo ao seu Outorgado não só toda a authoridade, e direito, que a elle Constituinte exclusivamente compete, mas ainda de mais a mais a faculdade de renunciar ao que elle

mesmo Constituinte, em direito publico, não tem poder de renunciar.

Se eu não me houvesse inhibido de valer-me do apoio de citações poderia agora desenrolar hum cathalogo de nomes dos mais acreditados, e modernos Authores, para corroborar esta minha doutrina: sem me servir porém delles creio, que será bastante para o conseguir, indicar, que assim como pelas Leis Divinas, ninguém se pôde privar da existencia natural sem incorrer no peccado de suicidio, pela mesma razão nas Leis humanas, e naturaes não he licito renunciar a existencia civil, sem cahir no crime de suicidio moral. A vida, e a liberdade são duas coisas igualmente preciosas de maneira, que sem a primeira se não pôde destructar a segunda, e esta sem a primeira he morte. Quem dá a outrem a authoridade de não querer o que elle concedente quer, tem renunciado á sua liberdade, fez-se escravo alheio, e morreo civilmente.

Pelos melhores Publicistas pertende-se que em nenhum caso, por mais grave que seja o crime se possa applicar a pena ultima; e isto unicamente, porque sendo impossivel que haja homem algum, que queira no seu particular que lhe recaia esta pena, nunca pode-se inferir, que os homens juntos em corpo tenham querido mutuamente faser em si esta applicação nos casos separados, e particulares. Este mesmo principio he applicavel ao caso da concessão ao outorgado de infligir a morte civil ao outorgante, por meio do impedimento de effeituacão daquillo, que he da sua absoluta, e decidida vontade.

Eu ja disse, e torno a dizer: quando o homem nas coisas justas, e que não atação a santidade do Pacto Social (que assim considero as que dimanão da opiiação dos Representantes de huma Nação) não he senhor da sua vontade, he escravo, não existe, he morto. He certamente na conformidade destes principios, que nós Governos civilizados ainda que dispoticos, não he permittido á ningnem ir vender a sua liberdade, fazen-

dão-se cativo de outro. É renunciar em favôr do Chefe da Nação a faculdade de querer, isto he, dar a elle a faculdade de não querer o que todos querem, por meio das Leis feitas pelos seus Representantes, que só por isso nunca podem ter a presumpção de injustas, não he o mesmo, que vender a sua propria liberdade? Não he fazer-se escravo? Quanto mais injusta pois, e illegal não será a concessão do Veto, se se considerar, que não sendo as Constituições feitas só para a Geração actual, antes pelo contrario, para durarem o mais tempo que for possível, a fim de afastarem do Estado os perigos inseparaveis das grandes crizes (principio que por ter sido tambem adoptado na successão dos Chefes das Nações, têm induzido alguns para erroneas doutrinas da Legitimidade) não vem com tal concessão a dispor-se das faculdades, ou para melhor dizer, da liberdade, e vida civil das Gerações vindouras? Ja não he pequeno mal, que alguém dê aquillo, que não deve dar, ainda que proprio seja; mas he sem duvida dobrado mal, ou para melhor dizer, hum roubo manifesto, dar-se o alheio.

Os acerrimos defensores do Veto fundão-se na necessidade de pôr hum freio á demasiada precipitação, com que talvez pôde ser criada huma nova Lei, (que admittida mesmo a hypothese de que possa ser má, seria facil revogalla) ou supprimida huma Lei antiga, e opinião, que dando-se ao Governo o poder de fazer com o Veto, como se huma tal Lei não tivesse sido feita, ou derogada, se remedia este inconveniente; quando for tempo, suggerirei em hum numero separado de hum Periodico, que me proponho escrever, os remedios, que se devem applicar a este inconveniente (ainda concedendo a possibilidade de haver huma tal precipitação), sem recorrer á concessão do Veto ao Poder Executivo, medida destruidora da Representação Nacional. Quanto maior não he o prejuizo resultante do impedimento da execução de huma boa Lei, só por não ser

do Governante, ou dos seus Conselheiros (caso muito frequente) do que o mal, que pôde causar huma Lei precipitada (caso rarissimo) por todas as razões, que militão a favor da sua formação, á cuja precipitação pode-se, e de certo se vai se assim acontecesse promptamente pôr hum reparo? A leviandade, sofisma, futilidade, e má fé, que os Vetistas ostentão nesta opinião, eu creio demonstralla exuberantemente, fazendo ver, que elles poem a séde da infalibilidade, da prudencia, e do tino em hum homem, que predestinado pela ordem fixa da successão, educado nos sentimentos propios das Côrtes, e ensinuado erroneamente pelos Cortesãos, sempre em opposição aos interesses verdadeiros dos Povos, ou não reúne em si estes preciosos requisitos, ou está mais, que ninguém sujeito, ainda que os tenha, a fazer delles hum sinistro uso pela diabolica Magia dos instrumentos ópticos das Côrtes, que sempre invertem os objectos aos Olhos dos Monarchas. Depois de terem concedido huma sobrenatural sabedoria á hum homem só, elles não se embarção de estabelecer quasi por maxima, que a opinião da maioria dos Deputados escolhidos directamente pelo Povo entre os homens illustres, sabios, doutos, probos, prudentes, e desinteressados de huma Nação inteira, sujeita aos aberramentos das paixões; e que na formação das Leis, como por hum effeito sympathico, as suas decisões hajão sempre de ser marcadas com o eunho de huma irreflectida precipitação: mas por isso mesmo, que as Constituições, pelas prudentes razões acima expendidas, estabelecem huma ordem certa de successão nos Monarchas, que uteis podem ser mais, ou menos, ou nada aptos para o Governo, he que se deve usar de toda a cautela, e circunspecção nas faculdades, que se lhe concedem para sempre; e tanto mais por que legando-os, e facultando-os plenariamente para a execução da vontade do Povo, se lhes deixa toda a latitude de fazerem o bem; ou de se fazerem amar, ao

mesmo tempo, que se lhes impedem os meios de obrar mal, ou de se fazerem malquistar. Este he certamente todo o fim, para que os Povos em certas epochas extraordinarias, em que usão de todos os seus direitos passão a escolher huma, e não outra entre as Dinastias da sua Familia, para serem por ella governados na forma que assentão ser mais propria, e conveniente aos seus interesses, e compativel com o estado de luzes, costumes, civilisação, Religião e luxo, em que se achão.

Pouco, ou nenhum caso faço do auxilio dos Conselhos dos Aulicos, e dos Ministros de hum Monarcha, que tenha o Veto, á cuja sombra a responsabilidade delles, (tão necessaria debaixo de qualquer ponto de vista, para conter os continuos excessos do poder, que por força innata esta gente sempre attenta de praticar), he de nenhum effeito, ou não existe: a marcha seguida por todos os que occupão taes Empregos, sob a aura da Suprema Authoridade, he demasiadamente conhecida: semelhantes homens são mudos para impedir o mal, e cetti-linguas para promovero. Quantos, e quam graves não são os males, que póde causar o Veto em hum Governo, cujo Chefe seja bom, mas frouxo, e fraeo, todas as vezes que de necessidade a Governança he dirigida pelos Aulicos! Exemplo funesto nos apresenta a passada Revolução Franceza, na qual vemos toda a Nação mergulhada nos mais horrorosos, e sanguinarios excessos, e o melhor, e o mais douto entre os Reis contemporaneos levado ao Patibulo, só por ter deixado por fraqueza e excessiva bondade de coração apoderar-se da Authoridade do Veto a Rainha sua Mulher chamada pelos Francezes daquelle tempo = Madama Veto =, de cuja authoridade usava juntamente com os seus favoritos! In-

finitos outros factos historicos nos dão outro tanto; mas reparo que involuntariamente cahiria, se os apresentasse, nas citações, que prometto não fazer, e por tanto abro mão delles, e volto ao meu assumpto.

Ao Veto só, e unicamente, he que se deve attribuir a adulteração, e degeneração das mais moderadas Constituições, pois que, com este, tem o Monarcha a faculdade de paralisar tudo quanto lhe não faz conta, ou enganado pelos Aulicos, tudo quanto não faz conta a esta peste politica; pois a bem dizer, os verdadeiros interesses de hum Monarcha são inseparaveis do interesse do Povo de huma Nação; Elle principia reduzindo a chamada balança politica dos 3 Poderes a hum estado de absoluta inacção, e usando depois de todos os meios, que em sí tem, sendo só, e faz, com a maior facilidade, preponderar á seu favor, invadindo todos os mais poderes com a sua plenaria authority, e assim destroe ouzadamente o apparente equilibrio destes. Suppondo pois que se conceda hum Veto absoluto ao Poder Executivo tambem sobre as Bases da Constituição, que se vai a fazer (o que não entra em duvida, ao menos pela tenção manifestada por certos individuos, e Escritores venaes, (*) desde que se tem procurado fazer absolver a S. M. I. pelas differentes Camaras Senatorias do Juramento promissorio, que no dia glorioso da sua Acclamação tinha solemne, e bem livremente prestado, de aceitar tal, e qual a Constituição, que, pela Representação Nacional, lhe fosse apresentada) do que, ou para que servirá então a convocação desta extraordinaria, e electiva Assembleia? Logo, que S. M. I. tiver a faculdade de aceitar ou recusar de fazer publicar esta ou aquella Lei, ou parte fundamental das Leis, qual virá a ser a plena e livre faculdade legislante,

(*) As noticias chegadas hoje 21 de Julho do Rio Grande comprovão totalmente os receios que eu tinha haverá dois mezes, quando escrevi estas duas palavrinhas, que quasi persuado-me de ter eu tambem a minha pequena porção de espirito devinatorio.

que exercerão os Deputados, Procuradores eleitos pelo Povo Brasileiro para a formação do novo Pacto sob o qual se obriga; e determina querer viver unido harmoniosamente em huma só Família, e governado sem privilegios nem desigualdades? Desta maneira, em concerto, esta Assembleia se fizer alguma coisa, não será com muito mais demora, e pouca vantajosas consequencias pela dissidencia de opiniões, que necessariamente hão de apparecer nas discussões de certas materias delicadas, e melindrosas, do que huma Junta de homens escolhidos por S. M. I., sem bulha, e com toda a apparente concordia, teria feito e sem a pantomima paliativa de huma insubsistente Representação Nacional? *Isto he dito hipoteticamente e não com alguma applicação, e só por confutação de certos Escritos, que tem successivamente apparecido, pois que a meu modo de pensar estou persuadido que em parte nenhuma ha Deputados Nacionaes mais dignos do que os Deputados Brasileiros; nem mais dispostos a sustentar a dignidade da sua Representação, e a plenitude dos direitos de seus Constituintes.* Não he a mesma coisa conceder o que se quer, ou não acceitar e não permitir que se faça o que se não quer? Ad quid perditio hæc? Deixo de parte que a outra forma fosse muito menos dispendiosa, e como já disse mais prompta; mas o que poucos homens de boa fé tivessem procurado fazer, não seria obra muito mais perfeita, que o trabalho de muitos, cujos tenham a certeza moral de que tudo quanto elles possão assentar, conforme as suas liberaes maximas, será desapproavado; estes hão de necessariamente trabalhar contra vontade, e sob a mais enganadora simulação cunhar Leis oppressoras, e servís, por não serem victimas elles mesmos do seu Liberalismo.

Não ha pois duvida, que, se a inconstancia humana não preserevesse o contrario; e se concedida huma vez a authoridade, não custasse os maiores sacrificios restringilla, ficando as mais das vezes inuteis: e frus-

trados todos os esforços, que se fazem a este fim, niguem mais do que eu seria disposto a confessar claramente quão grandes sejam os resguardos pessoas que o Brazil deve agora a S. M., o Imperador, o Sr. D. Pedro I., tanto pelo disvélo, que tem mostrado pela Causa da Emancipação Politica do Brasil; como por todas as mais raras, e belas virtudes, que o distinguem, as quaes n' Elle, mais do que qualquer outro eu estimo, admiro, e venero; mas, independentemente de huma infinidade de exemplos que nos apresenta a Historia, (e que não cito por me ter inhibido de o fazer), de Governantes, que principiando na aurora dos seus dias governativos com as mais raras, lisongeiras, e seductoras maneiras, os tem depois diversamente concluido, o que nos aconselha a usar sempre das maiores precauções, eu não me posso persuadir, que S. M. I., na singelesa de Seus próprios, e pessoas sentimentos, não haja de antepor o gozo de hum Poder, que sendo o livre resultado da vontade unanime dos Membros, que compoem a grande Família, a cuja testa se acha, he tanto mais luminoso, estavel, e doce, quanto mais espontaneo pela parte dos proponentes.

Reinar pela vontade dos Governados he em que consiste a verdadeira grandeza, e não em dominar a seu despeito, só porque a instantanea força, ou algumas outras circunstancias o concedem; do primeiro modo a coisa he perene, e duradoura; do segundo tão precaria, que deixa de existir ao primeiro, e mais leve acontecimento. Não se me venha dizer, que em outros Paizes tem-se adoptado Constituições, que admittem, com mais, ou menos extensão, hum Veto; todas as coisas tem seus tempos e lugares apropriados, e nesta materia, a humana especie tem experimentado, de poucos annos á esta parte, huma tal revolução de ideas, que o que parecia até então liberalissimo, apenas hoje se quer ouvir, ou tolerar; o entendimento humano desenvolve-se neste emisferio a passos gigantescoos, e são vãoos todos os esforços para fa-

zello retrogradar; o Brasil apezar de não ter mais de dous annos de idade da data da sua Revolução, durante os quaes nunca se lhe tem deixado gozar dos benéficos influxos da Liberdade da Imprensa, contudo isso tem ja em si muitos mais elementos para se fazer dar, e para gosar de huma liberal, e adaptada Constituição, que não existem em muitas Nações Europeas; a Natureza no desenvolvimento moral, e intellectual aqui he capaz do mesmo de que he capaz no vegetal, donde vem que os seus Legisladores não podem, sem cahir na censura de pouca previdencia, dar ao Brasil huma Constituição, a qual careça de reforma nas coisas fundamentaes em cada nova Legislatura: mas, como sabe-se perfeitamente de todos, que naturalmente qualquer instituição, por santa e perfeita que seja no seo principio, sempre vai com o progresso, e com o tempo degenerando, por isso mesmo hé, que os Legisladores que formarem as bases fundamentaes de huma nova Constituição devem-se bem lembrar deste humano degradamento das coisas, e consequentemente precaucionar-se pelo quanto poderem com absterem-se de plantar por começos algum estado dos em que desgraçadamente, as obras todas desta

natureza, paixão, envelhecem, e acabão. De-se ao Brasil a mais illimitada Liberdade de Imprensa, e em poucos, pouquissimos annos rivalisará em disposições a huma filosofica civilização com qualquer outra parte do Globo.

Recopilando pois quanto tenho dito até aqui resolve-se a questão da concessão do Veto no Chefe do Poder Executivo, em hum Sistema de Monarchia dispotica indirecta; he a meu parecer tão dispotico quem tem a faculdade de embargar tudo quanto os outros querem, como quem tem a faculdade de fazer o que estes não querem; a differença consiste só, que no ultimo caso o Dispotismo he positivo, quando no primeiro he negativo: mas como nas Leis Divinas e humanas he tão culpado quem faz o mal, como quem o ajuda a fazer, e em certos casos não o hé menos quem podendo livremente oppôr-se á elle, não o impede, semelhantemente não considero menos dispotica huma, do que outra, das ditas duas formas de Governo.

Nada tenho dito de novo; contudo se por meio da materialidade, e da simplicidade do meo estilo tiver alcançado ser entendido pela massa geral da Nação, para quem escrevi, tenho conseguido o fim a que me propuz.

A N N U N C I O.

Avulsos, sahirão tambem pelo mesmo Autor nesta semana.

1.º *Resposta a hum artigo do N.º 17 do Conciliador de Pernambuco, com noticias mui interessantes, e historicas, sobre os Cavalleiros de Santa Cruz, e a Carbonaria Italiana.*

2.º *Oração funebre ao Cadafalço do Apostolado.*

NA OFFICINA DE SILVA PORTO, E C.ª

O CONSELHO

DA BOA AMIZADE,

OU

PROJECTO DE RECONCILIAÇÃO

ENTRE OS DOUS EMISFERIOS.



Portuguezes, Brasileiros; Castelhãos, Hespanhoes da America, Constitucionaes liberaes de todo o mundo! O que he que estaes fazendo? Em que vos estaes occupando? Aonde he que dirigis os esforços, que em vós cabein? Em matar-vos entre vós? Em vos fazer huma renhida, e injusta guerra? Em mutuamente destruir-vos...? E quando tendes hum inimigo commum, sedento, igualmente na Europa que na America, de vos aniquilar, acolá aberto, e desmascarado nos Agentes das Potencias da, tão imprpropriamente chamada, Santa Alliança, e cá nos Apostolos não Santos, promotores de huma facção servil, e desorganizadora, tendente a vos reconduzir, com poucas mudanças, ao estado primeiro de escravidão, vós vos descuidaes, e lhes appresentaes o campo aberto ao vosso exterminio? Deixai-vos pôr favor de pertencões injustas, de etiquetas ambiciosas, de sentimentos de odio, e de inimizade. Sede de huma vez verdadeiros liberaes, de huma, e outra parte, animados todos pelos Santos, e justos principios, que dicta huma sã philosophia; e não pertendais, huns porque já fostes outr' ora donos da America de sempre o querer ser, e outros, porque vos custou algum forçoso sacrificio a vossa emancipação, sustentar-vos com animosas paixões, que sempre marcão huma tal, e qual ingratitude para com os vossos Pseudo — irmãos, e Pais.

Ainda que o Pai seja alguma vez demaziadamente severo com o filho, é mesmo injusto, nunca por isso adquire este o direito de ser ingrato aos cuidados, e gastos da sua educação:

háde o aturar em quanto pôde; sempre uzar de algum obsequioso respeito; e quando, pela velhice, ou outras circunstancias criticas acha-se em algumas precisões, he estreito dever do filho de o ajudar, de o sustentar. Pelo contrario, o Pai tendo chegado á hora da maioridade estabelecida pelas Leis, não pôde, não deve, e a não ser injusto, não háde querer vedar a emancipação, a separação, e a independencia economica do filho.

Tão obvias são as razões que determinarão os Legistas de todos os tempos, e Nações sobre esta materia, e de cada hum tão conhecidas, que julgo desnecessario, mesmo ocioso aqui o repeti-las.

Não receiem, os que me honrarem de ler, que eu lhes proponha nada do que, por certo sujeito Brasileiro: foi espalhado haverá tres mezes, como o unico remedio aos males da presente guerra do Brasil e Portugal; cujo remedio, por outro sujeito que assignou-se *Ultra-Brasileiro*, foi reduzido em sete *Principios*, e ao depois confutados n' huma Carta impressa, e dirigida (não sei eu se ao Redactor do Espelho, ou do Diario do Governo.)

Quem pensa no sentido destes chamados *principios*, ou não he Brasileiro, ou se o he, o he unicamente de nome, é de ambas as formas não merece aos seus compatriotas o conceito de ser por tal considerado; e eu confesso abertamente que se o Confutador delles não se appellidasse de per si de *ultra* (caracteristico sempre máo, e pessimo) não poderia acreditar que houvesse ninguem, que de boa fé, se abaixasse até ao ponto de

*

73-341A

CB
P8539
1810
1
1-SIZE
VI

seu poder todas as Attestações necessarias de boa conducta, exacção, e prestimo durante o seu emprego na Secretaria da Intendencia, como Official e Interprete; e que se requereu a Demissão do Lugar, foi por lhe parecer desairoza a conservação de hum Lugar Publico aonde elle foi tratado tão mesquinamente, tendo sempre cumprido os seus deveres, e sujeitado-se até a servir lugares que jámais lhe poderião pertencer.

REQUERIMENTO.

SENHOR.

Diz Luiz Sebastião Fabregas Surigué, que achando-se desde 19 de Agosto de 1823 empregado em a Secretaria da Intendencia Geral da Policia na qualidade de Interprete e Official della, e tendo servido desde o seu ingresso até meadô do mez de Maio proximo passado, teve então o grave desgosto, e desairoza sem-aboria de se ver quasi que insensivelmente envolvido na embulhada que deo occasião á Portaria do Ministerio da Justiça de 19 de Maio de 1824, que por isso que já foi levada á Augusta Presença de V. M. I., torna inutil nova exposição, visto que nella teria o supplicante de replicar contra a maneira pouco decente, e menos liza com que se procurou indispor o Animo de V. M. I. contra o supplicante: E como que em huma tal situação, e á vista da educação do supplicante, e sua constante conducta, se torna inconsistente com o seu modo de pensar, e de orçar as vantagens e interesses desta vida, continuar a servir no Lugar onde teve de experimentar tão sensivel dissabor; — Pede a V. M. I. Se Sirva Ordenar se lhe dê demissão do Lugar de Interprete e Official da Secretaria da Policia, Lugar nunca por elle requerido, e que lhe havia sido conferido pela muito reconhecida concurrencia de circunstancias, de prestimo, e boa conducta, reservando-se o direito de se offerer a V. M. I. para bem do Serviço Nacional, e na extensão das suas forças, protestando humildemente contra a maneira verdadeiramente desabrida, com que se procurou aggravar na Presença de V. M. I. hum simples desforço contra o augmento de Serviço Oneroso e com cláusulas desairosas, como se jámais fossê, ou tivesse sido necessario, estimular o supplicante no desempenho de seus deveres, desempenho não só publico e notorio, como attestado pelas Autoridades com quem lhe coube servir. Roga, por tanto, a V. M. I. Se Digne Ordenar se dê ao supplicante a demissão requerida. E R. M.

Luiz Sebastião Fabregas Surigué.

RIO DE JANEIRO 1824. NA TYPOGRAPHIA DE TORRES.

